



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº. 149/2026
Data: 21/05/2026

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE

Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Departamento:	Alimentação Escolar
E-mail:	nutricionista@forquilha.edu.sc.gov.br
Telefone:	48 3463-8109

TIPO DE DEMANDA

<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo	<input type="checkbox"/>	Equipamento/Material Permanente
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado	<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*

Nome/Cargo/Matrícula:	Félix Hobold – Secretário de Educação
-----------------------	---------------------------------------

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

Nome/Cargo/Matrícula:	Daniela Hobold / Nutricionista / 3298 Tamiris de Aguiar Benfato / Nutricionista /5279
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

Descrição básica do objeto da demanda:

Fornecimento de alimentação escolar, por meio da aquisição de gêneros alimentícios.

Justificativa da demanda (necessidade):

Cumprimento de garantias constitucionais do público atendido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do qual o município faz parte. Necessidade de fornecimento de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras que atuam com o objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como para a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis

Informações adicionais: Gêneros alimentícios, entregues no Depósito Central da Merenda, a partir dos pedidos enviados pelo nutricionista, pelo período de 12 meses, com início das entregas a partir de 21 de julho de 2026.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Daniela Hobold
Nutricionista CRN 10 1578

Félix Hobold
Secretário de Educação

Forquilha, 21 de maio de 2026.